



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N° 031/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Projeto de Lei n° 031/2022, de autoria da vereadora Karina Bach.

1. RELATÓRIO

A vereadora Karina Bach, em 19 de maio de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 031/2022, que “institui o auxílio Gás e altera a Lei Municipal n° 2.058, modificando os artigos 6º, inciso IV e 12º para inclusão do auxílio gás no rol de benefícios temporários do Município de Guaíra”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 23 de maio de 2022, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica a vereadora autora que o presente projeto de lei tem o fim de instituir o auxílio gás no âmbito do Município de Guaíra, destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo sobre o orçamento das famílias de baixa renda e aumentar o rol de benefícios no Município de Guaíra para as famílias em situação de risco pessoal e social e miserabilidade socioeconômica, encaminho a presente proposição ao Plenário desta Casa de Leis, contando com a compreensão dos demais parlamentares para apoio.

O Projeto de Lei institui o auxílio gás e altera os artigos 6º, inciso IV e 12º, da Lei Municipal n° 2.058/2018, incluindo o benefício temporário de gás no elenco dos auxílios socioeconômicos fornecido pelo Município às famílias carentes.

O Parecer Jurídico n° 058/2022-I, do Advogado público desta Casa, que segue em acostado, entende não haver óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei, com a aprovação da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, demais Comissões e posteriormente pelo Plenário desta Casa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



2. VOTO DA RELATORA

Considerando a inexistência de óbice e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 031/2022.

Sala de Reuniões, em 22 de junho de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 031/2022 de iniciativa da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 22 de junho de 2022.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

*lido em Sessão Ordinária
24/06/2022*